



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
licitacao@monteirolobato.sp.gov.br www.monteirolobato.sp.gov.br

Folha: 186

Ass: 

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

LICITAÇÃO: Convite nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 210404/2021

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME NORMAS MCASP/PCASP – MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, LEI 4.320/1964, LEI COMPLEMENTAR 101/2000, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E SISTEMA DE AUDITORIA ELETRÔNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (AUDESP), ENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREÂMBULO

No dia 10 de maio de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Município de Monteiro Lobato, sito à Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro de Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 7.965 de 05 de fevereiro de 2021.

O Edital foi enviado por endereço eletrônico e Correios as empresas CONTABILIDADE PONTES & FERREIRA LTDA CNPJ: 10.786.073/0001-04, SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA. CNPJ: 05.853.186/0001-45, ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA & LTDA CNPJ: 20.391.978/0001-39 e pessoa física Sra. MICHELLY DE CÁSSIA GONÇALVES SIMÕES CPF: 316.026.248-01, além de veiculado ao Sítio Oficial da Prefeitura de Monteiro Lobato e mural informativo.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade Convite, e dos aspectos legais que fundamentam por meio da Lei nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e procedimentos da Sessão.

CREDENCIAMENTO

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou ao representante da empresa SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisado os documentos pela Equipe de Apoio, a empresa foi considerada credenciada com seu respectivo representante:

LICITANTE	REPRESENTANTE	PROTOCOLO	DATA
SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA. CNPJ: 05.853.186/0001-45	BENEDITO RAIMUNDO DE CARVALHO CPF 035.143.418-69 RG 12.684.149	PROPOSTA PROTOCOLADO SOB Nº 142 HABILITAÇÃO PROTOCOLADO SOB Nº 142	21/04/2021



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
licitacao@monteirolobato.sp.gov.br www.monteirolobato.sp.gov.br

Folha: 187
Ass:

A Pessoa Física Sra. MICHELLY DE CÁSSIA GONÇALVES SIMÕES, não se fez presente, ou apresentou propostas protocoladas nesta municipalidade.

Os demais convidados não se fizeram presente, porém apresentaram envelopes de Habilitação e Proposta, protocolados conforme segue:

LICITANTE	PROTOCOLO	DATA
CONTABILIDADE PONTES & FERREIRA LTDA	PROPOSTA PROTOCOLADO SOB Nº 152 HABILITAÇÃO PROTOCOLADO SOB Nº 151	10/05/2021
ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA & LTDA	PROPOSTA PROTOCOLADO SOB Nº 143 HABILITAÇÃO PROTOCOLADO SOB Nº 143	04/05/2021

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento, procedendo-se a fase da Habilitação.

HABILITAÇÃO

Iniciada a fase de habilitação, procedemos a abertura dos invólucros das empresas SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA e ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA & LTDA, as duas apresentaram documentação completa, não tendo nada que as desabone.

A empresa CONTABILIDADE PONTES & FERREIRA LTDA, apresentou Certidão de Débitos Municipais em processo de cópia simples, ocasionando sua desclassificação conforme cláusula 6.4 do Edital, que versa:

6.4 As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emittentes, serão consideradas inválidas, e ensejarão na inabilitação do licitante, respeitado o disposto no art. 109 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

A referida empresa, ainda deixou de apresentar a Declaração do Anexo III do Edital, deste modo, não abriremos seu envelope de Proposta, conforme cláusula 7.5 do Edital.

7.5 As proponentes que não satisfizerem às exigências e formalidades previstas neste Edital serão declaradas inabilitadas, não sendo abertos os seus envelopes contendo suas respectivas “PROPOSTAS”, os quais SERÃO DEVOLVIDOS FECHADOS, mediante recibo, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

O presente renunciou recurso, porém, atendendo o princípio basilar do Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa declaro aberto o recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da presente ata.

Declaro ainda que, questionamos a referida empresa por e-mail, conforme consta anexo, a qual manifestou a recusa da interposição de recursos, deste modo, procederemos a fase de Propostas.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
licitacao@monteirolobato.sp.gov.br www.monteirolobato.sp.gov.br

Folha: 188
Ass: 4

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os invólucros de Proposta das empresas SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA e ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA & LTDA e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e valores definidos no Edital, por estarem compatíveis registramos as propostas, conforme segue:

LICITANTE	PROPOSTA GLOBAL
SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA	R\$ 78.000,00
ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA & LTDA	R\$ 85.200,00

A empresa SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA, assinou o não interesse em interpor recurso, deste modo, declaro aberta, a manifestação de recurso para a empresa ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA & LTDA.

Decorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, em não havendo apelação preclui-se o direito de recurso, a Comissão de Licitação deverá proceder a ADJUDICAÇÃO do resultado e encaminhar ao Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO ou REVOGAÇÃO do certame nos termos da Lei 8.666/93. Para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, assinamos o presente documento.

Monteiro Lobato, 10 de maio de 2021.

Maria Isabel de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Lucas Henrique Guimarães de Souza
Secretário da Comissão de Licitação

Daniela Vilela Lopes
Membro da Comissão de Licitação

Benedito Raimundo de Carvalho
Sócio Administrador da empresa SERVACON

Licitações

De: Joaquim Pontes <contpontes@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 12:38
Para: Licitações
Assunto: RE: Termo de Renuncia - CV 001/2021 - Monteiro Lobato
Anexos: TERMO RENUNCIA CPF.pdf

Boa Tarde!

Segue anexo o Termo de Renúncia de Interposição de recurso pela Empresa Contabilidade Pontes & Ferreira Ltda.

Atenciosamente,

Joaquim Aparecido Pontes
Contabilidade Pontes & Ferreira Ltda.

Joaquim Aparecido Pontes

De: Licitações <licitacao@monteirolobato.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 11:34
Para: contpontes@hotmail.com <contpontes@hotmail.com>
Assunto: Termo de Renuncia - CV 001/2021 - Monteiro Lobato

À empresa CONTABILIDADE PONTES & FERREIRA LTDA,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que realizamos a abertura de seu envelope de habilitação, porém a empresa de Vossa Senhoria apresentou Certidão de Débitos Municipais em processo de cópia, ocasionando sua desclassificação conforme cláusula 6.4 do Edital, que versa:

6.4 As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emitentes, serão consideradas inválidas, e ensejarão na inabilitação do licitante, respeitado o disposto no art. 109 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Vossa empresa, ainda deixou de apresentar a Declaração do Anexo III do Edital, deste modo, não abriremos seu envelope de Proposta, conforme cláusula 7.5 do Edital.

7.5 As proponentes que não satisfizerem às exigências e formalidades previstas neste Edital serão declaradas inabilitadas, não sendo abertos os seus envelopes contendo suas respectivas "**PROPOSTAS**", os quais **SERÃO DEVOLVIDOS FECHADOS**, mediante recibo, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

178

9. Para prosseguimento do certame, gostaríamos de saber de Vossa Senhoria se há interesse em "Renunciar a interposição de recursos", ou se ainda, deveremos manter em aberto o prazo de recurso por 02 (dois) dias úteis, mantendo o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa.

Em havendo interesse em não manifestar recurso, anexo o "TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO"

Atenciosamente,

Aline Gonçalves

Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato
Praça A. S. Cunha Bueno n° 180 - Centro
Monteiro Lobato/SP CEP: 12250-000
Tel.: (12) 3979-9000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Convite nº 001/2021

A empresa **CONTABILIDADE PONTES E FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.786.073/0001-04**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOAQUIM APARECIDO PONTES**, portador da Carteira de identidade nº 16.894.473, e do CPF nº 065.943.968-97, **DECLARA**, nos termos do Edital de Convite nº 001/2021, que não interporá recurso ao presente processo licitatório.

Guaratinguetá, 10 de maio de 2021.

Contabilidade Pontes & Ferreira Ltda.
CNPJ nº 10.786.073/0001-04 CPF: 065.943.968-97
Nome do responsável: Joaquim Aparecido Pontes

Joaquim Aparecido Pontes
Contador
CRC - 1SP195191/O-2

10.786.073/0001-04

Contabilidade
Pontes & Ferreira Ltda

Rua Geraldo Cavalca, 131
Jardim Independência
CEP 12514-230 - Guaratinguetá-SP



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

185
0

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Convite nº 001/2021

A empresa **SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.853.186/0001-45**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BENEDITO RAIMUNDO DE CARVALHO**, portador da Carteira de identidade nº 12.684.149-4, e do CPF nº 035.143.418-69, **DECLARA**, nos termos do Edital de Convite nº 001/2021, que não interporá recurso ao presente processo licitatório.

Monteiro Lobato, 10 de maio de 2021.


SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
CNPJ nº 05.853.186/0001-45 CPF: 035.143.418-69
Nome do responsável: BENEDITO RAIMUNDO DE CARVALHO



